

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão o procedimento administrativo para Contratação de Empresa(s) para Aquisição de Material Permanente e Fornecimento de Material Elétrico e Hidráulico para as diversas unidades administrativas do Município de Mucambo-CE, conforme especificado neste Termo.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente licitação justifica-se na necessidade continuada da Administração Pública em modernizar e repor sua rede de iluminação pública, bem como atender as necessidades elétricas e hidráulicas das suas repartições administrativa no sentido sempre de melhor atender aos anseios da população. Buscando também atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

4.1. A qualificação dos itens, a descrição dos serviços e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

**LOTE 01 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	600	UND	LAMPADA VAPOR METALICO 250
2	600	UND	LAMPADA DE 70 W OVOIDE/TUBULAR METALICA BASE E27
3	200	UND	LAMPADAS VAPOR METALICO 400
4	500	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO
5	300	UND	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO
6	200	UND	LUMINARIA PADRAO ENEL
7	600	UND	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO 250W
8	200	UND	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO 400W
9	600	UND	REATOR VAPOR METALICO P/ LAMPADA 70W METALICA
10	3000	METRO	CABO FLEXIVEL 2,5 MM <sup>2</sup>
11	300	METRO	CABO FEXIVEL 4 MM <sup>2</sup>
12	200	METRO	CABO FLEXIVEL 6 MM <sup>2</sup>
13	100	METRO	CABO FLEXIVEL 8 MM <sup>2</sup>

f P



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

14	100	METRO	CABO FLEXIVEL 10 MM <sup>2</sup>
15	100	UND	ISOLADOR TIPO ROLDANA
16	5000	METRO	CABO MULTIPLEXADO 16 MM <sup>2</sup> DE ALUMINIO
17	1000	METRO	CABO MULTIPLEXADO 16 MM <sup>2</sup> DE COBRE
18	1000	METRO	CABO MULTIPLEXADO 25 MM <sup>2</sup> DE COBRE
19	200	UND	FITA ISOLANTE 20 METROS
20	30	UND	FITA ISOLANTE 10 METROS ALTO FUSAO
21	250	UND	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE
22	150	UND	SOQUETE LOUÇA E27
23	150	UND	SOQUETE DE LOUÇA BASE E 40
24	1500	UND	PARAFUSO 300 MM COM ARRUELA E ROSCA PARA INSTALAR LUMINARIA PUBLICA
25	400	UND	LUMINARIA PUBLICA ABERTA PARA LAMPADA ATÉ 250 W DA MARCA OLIVO LP 307
26	100	UND	REFLETORES HOLOFORTE PARA LAMPADA 400 W VAPOR METALICO
27	250	UND	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W
28	150	UND	LAMPADAS VAPOR DE MERCURIO 250 W

**LOTE 02 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	50	UND	BRAÇO DECORATIVO DUPLO PADÃO GESTAO
2	30	UND	BRAÇO QUATRO PETULAS PARA POSTE TUBULAR
3	30	UND	BRAÇO DUAS PETULAS PARA POSTE TUBULAR
4	30	UND	POSTE CONCRETO DUPLO T 9/300
5	30	UND	POSTE CONCRETO DUPLO T 9/150
6	10	UND	POSTE CONCRETO REDONDO 200/11
7	10	UND	POSTE CONCRETO REDONDO 200/10
8	400	UND	BRAÇOS DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

**LOTE 03 - SEC. INFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	5	KG	FIO Nº 19
2	5	KG	FIO Nº 20
3	10	KG	FIO Nº 21
4	5	KG	FIO Nº 23
5	10	UND	SELO PARA MOTOR LEÃO
6	30	UND	ROLAMENTO PARA MOTOR SUBMERSO
7	10	UND	CABO INTERNO DO MOTOR SUBMERSO
8	10	UND	CABO EXTERNO DO MOTOR SUBMERSO
9	5	UND	TAMPA INFERIOR DA BOMBA LEÃO
10	15	PACOTE	ABRAÇADEIRA NY 140 X 2.5MM
11	30	UND	ABRAÇADEIRA P/ POÇO IN 1.1/2" X 1.1/4
12	30	UND	ABRAÇADEIRA P/ POÇO IN 1.1/4 X 1"
13	15	UND	ACOPLAMENTO 4R1/8 ENTALHADO
14	30	UND	ADAP. VIQUA CURTO 50X1. 1/2
15	20	UND	ADESIVO PLAST. 175G C/ PINGEL

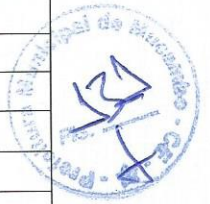


GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

16	10	UND	ADESIVO PLAST. 850G
17	15	UND	AMPERIMETRO QR56 A10/10A RENZ
18	30	UND	AMPERIMETRO RC55 A20/20A
19	50	UND	ANEL PROTEÇÃO APW 2-25
20	15	UND	AMPERIMETRO SF -52 50A
21	30	UND	ASSENTO V. RET. 36X7/ INRR 4R1 /2/3/4/5-
22	20	UND	BOTÃO DUPLO X62 - EL8325 S/ILUM. SIBRA
23	30	UND	BUCHA BRONZE DESGASTE 18X28
24	30	UND	BUCHA DESC. (NOX) RIO-25
25	30	UND	BUCHA GUIA BORRACHA 4"
26	30	UND	BUCHA GUIA SUP/INE MOT1/3-10CV 4"LE
27	30	UND	BUCHA G. GRAF" 22X50X33MM GRO MP
28	30	UND	BUCHA G. BOMBA. E FERR 39X 15MM LEA
29	30	UND	BUCHA GUIA LEÃO INOX
30	30	UND	BUCHA RED 1.1/2 X 1 GALV
31	30	UND	BUCHA RED 1.1/2 X1. 1/4
32	400	METRO	CABO COPERNAX 3X2. 5 MM2 1KV
33	500	METRO	CABO FLEX 1. 5MM COLOR COPP
34	500	METRO	CABO FLEX 2. 5MM COLOR COPP
35	30	UND	CAPACITOR ELET. 216-259 250V
36	30	UND	CAPACITOR ELET. 108-130 110V
37	30	UND	CAPACITOR ELET. 180-130 250V
38	30	UND	CAPACITOR ELET. 216-259 110V
39	30	UND	CAPACITOR ELET. 216-259 250V
40	30	UND	CAPACITOR PERM. 35MF 440V 5% E 10%
41	30	UND	CAPACITOR PERM. 20MF 440V/450V
42	30	UND	CAPACITOR PERM. 25MF 440V
43	30	UND	CAPACITOR PERM. 30MF 440V
44	30	UND	CAPACITOR PERM. 40MF 380V
45	30	UND	CAPACITOR ELET. 270-324 110V
46	50	UND	CAPACITOR ELET. 270-324 250V
47	15	UND	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-1V40 WEG
48	30	UND	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-2V40
49	30	UND	CHAVE PART. MAGNETICA PDW02-1. 5V40
50	30	UND	CONECTOR DE BARRA 16MM WURTH
51	15	UND	CONECTOR DE BARRA 16MM BR CT1653 DEC
52	30	UND	CONTACTOR AUXILIAR CAW04-22-00V25 WE
53	30	UND	CONTACTOR CWM 07. 10 220V WEG
54	30	UND	CONTACTOR CWM 09. 10 220/360V LENS
55	30	UND	CONTACTOR CWM 12. 10 220/380
56	30	UND	CONTACTOR CWM 18. 10 220V 60. HZ WEG
57	30	UND	CONTACTOR CWM 12AMP 220
58	30	UND	CONTACTORA CWM 9AMP 220V



+ P

16



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



59	10	UND	CONTROL BOX LEÃO 1. 0CV 220V
60	30	UND	CONTACTOR 18 AMP 220V
61	10	UND	CONTROL BOX LEÃO 1. 5CV 220V
62	10	UND	CONTROL BOX LEÃO 2. 0 CV 220V
63	400	KG	CORDA PET SEDA 10MM VERDE
64	300	KG	CORDA PET SEDA 08MM VERDE
65	100	UND	CORPO ESTAGIO 4R1/4R2
66	100	UND	CORPO ESTAGIO 4R3/4R4
67	100	UND	CORPO ESTAGIO 4R5P
68	100	UND	CORPO ESTAGIO 4R5S
69	30	UND	COTOVELO 1" 90
70	10	UND	COTOVELO 1. 1/2 90
71	30	UND	COTOVELO 1. 1/4. 45 VALVULA
72	15	UND	CURVA M/F 1. 1/2 90
73	30	UND	CURVA M/F 1. 1/4 90
74	30	UND	CURVA M/F 1" 90 GALVANIZADO
75	30	UND	DIAFRAGMA DA BOMBA
76	100	UND	DIFUSOR BOMBEADOR 4R1
77	100	UND	DIFUSOR BOMBEADOR 4R2
78	100	UND	DIFUSOR BOMBEADOR 4R3 / 4R4
79	100	UND	DIFUSOR BOMBEADOR 4R5P
80	30	UND	DISJUNTOR MDW C16
81	30	UND	DISJUNTOR MDW C16-3
82	30	UND	DISJUNTOR MDW C20
83	30	UND	DISJUNTOR MDW C25
84	30	UND	DISJUNTOR MDW C25-3
85	30	UND	DISJUNTOR MDW C32
86	30	UND	DISJUNTOR MDW C32-3
87	10	UND	EIXO BOMB. 4" 4R5-12 EST. V. DISCO L
88	100	UND	FITA AUTA FUSÃO SMT 3M
89	50	UND	FITA ISOLANTE 20M IMPERIAL 3M
90	30	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M KRONA
91	150	UND	FRANJA DE 3/4 SOLDABEL
92	100	UND	FRANJA DE 32MM SOLDABEL
93	70	UND	FRANJA DE 50MM SOLDABEL
94	180	UND	FUSIVEL APW DIII 2... 25A 500V
95	30	UND	GAXETA DO MOTOR 1/3-10CV 4-LEÃO
96	30	UND	INTERRUPTOR MARG. CS- 301D AEB2FP1 UNI
97	30	UND	INTERRUPTOR MARG. 14.103 A1B1P1Q 15A U
98	200	UND	JOELHO DE 3/4
99	250	UND	JOELHO DE 32MM
100	300	UND	JOELHO DE 50MM SOLDABEL
101	30	UND	JOELHO SOLD. 90 X 50MM

Handwritten initials or marks.

17

Handwritten signature.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

102	200	UND	LUVA PARALELA 1" GALVANIZADO GENO VA
103	100	UND	LUVA PARALELA 1. 1/2
104	300	UND	LUVA PARALELA 1. 1/4
105	30	UND	NIPLE HEXAGONAL 1" GALVONIZADO GENO
106	30	UND	NIPLE HEXAGONAL 1. 1/4
107	15	UND	NIPLE HEXAGONAL 1. 1/2
108	30	LITRO	OLEO MINERAL BRANCO EMCAPLUS 70 LF
109	90	UND	PARAFUSO DE AJUSTE 02A DII
110	90	UND	PARAFUSO DE AJUSTE 25A DII
111	15	UND	PRESORTATO MARGIRIUS 40/60
112	30	UND	QUADRO ACRIL/ MONOFASICO EXTERNO TAF
113	100	UND	REGISTRO METAL 32MM
114	80	UND	REGISTRO DE 3/4 METAL
115	80	UND	REGISTRO DE 3/4 SOLDAVEL
116	100	UND	REGISTRO DE 32MM SOLDAVEL
117	50	UND	REGISTRO DE 50MM SOLDAVEL
118	30	UND	REGISTRO ESF. 50MM VIQUA
119	30	UND	REGISTRO GAVETA BRUTO
120	30	UND	REGISTRO GAVETA 1"
121	15	UND	REGISTRO GAVETA BT 1. 1/2
122	30	UND	RELE A-0701 BM 6. 5 A 20. 5 AMP HIDROC
123	30	UND	RELE DE NIVEL LIGHT 220V JACIRI
124	30	UND	RELE DE TEMPO RTW- ET 2NAF 3-30S WEG
125	30	UND	RELE FALTA DE FASE RPW-FF 380W
126	30	UND	RELE SIDROCOMANDO 12A
127	30	UND	RELE SIDROCOMANDO 8A
128	30	UND	RELE TERMICO 6 AMP
129	30	UND	RELE TERMICO DE 1. 8 A 2. 8 17D
130	30	UND	RELE TERMINO DE 10 A 15A 27D
131	30	UND	RELE DE 4 A 6. 3 17D
132	30	UND	RELE TERMICO DE 5. 6 A 8A 27D
133	70	UND	ROTOR BOMBA 4R1 PC
134	70	UND	ROTOR BOMBA 4R2 PC
135	70	UND	ROTOR BOMBA 4R3 PC
136	70	UND	ROTOR BOMBA 4R4
137	70	UND	ROTOR BOMBA 4R5S
138	30	UND	SELO MEC. 16MM INPACON BOMBA
139	120	METRO	SPAGUETE DE 3. 0MM 130SC
140	120	UND	TAMPA BASE FUSIVEL TFW 25
141	30	UND	TAMPA P/ POÇO 4"
142	5	UND	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1 TORMEP
143	5	UND	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1. 1/2 TORMEP
144	5	UND	TARRAXA ABRIR ROSCA PVC 1. 1/4 TORMEP



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

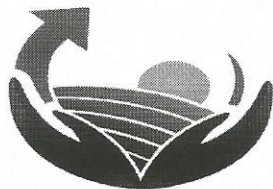


145	60	UND	TERMINAL ANEL 1. 5-2. 5 AZ FE-22-6
146	240	UND	TERMINAL FEMEA 0.5-1. 5VM TF1107 10A
147	300	UND	TERMINAL GARF 1. 5-2. 5 AZ TG3272 27A
148	450	UND	TERMINAL PINO 1. 5 A 2.5 AZ TPP-22-4
149	450	UND	TERMINAL PINO 1. 5 A 2.5 CURTO AZ
150	30	METRO	TRILHO BICROMATIZADO LISO P/ CONTACTO
151	100	METRO	TUBO PN40 2" DN50
152	250	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 3/4" AZUL C/ 6M
153	250	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 3/4" ROXO C/ 6M
154	200	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM AZUL C/ 6M
155	300	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM AZUL C/ 6M
156	200	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM ROXO C/ 6M
157	300	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM ROXO C/ 6M
158	250	METRO	TUBO ROSC BRANCO 1" 6 MTS
159	150	METRO	TUBO ROSC BRANCO 1. 1/2 6 MTS
160	300	METRO	TUBO ROSC BRANCO 1. 1/4 6 MTS
161	30	UND	UNIÃO AS 1"
162	15	UND	UNIÃO AS 1. 1/2
163	30	UND	UNIÃO AS 1. 1/4
164	10	UND	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZ 1. 1/2 GENO
165	10	UND	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZ 1. 1/4 GENO
166	30	UND	VOLTIMETRO BM72 V500/500V
167	200	METRO	MANGUEIRA 3/4 TRANÇADA PARA REDE AR
168	30	UND	CAPACITOR PERM. 35MF 440V 5% E 10%
169	30	UND	CONTACTOR CWM 09. 10 220/380
170	30	UND	RELE FALTA FASE RPW- FF 380
171	30	UND	BOIA ELETRICA MARG CB- 2001 SUP/INF 1
172	30	UND	BUCHA DESG. 18X28MM LT 4R1/4R3

**LOTE 4 - SEC. DE INFRAESTRUTURA MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	5	UND	BOMBA INAPI 5BCS 1.5CV
2	5	UND	BOMBA INAPI 6BCS 2.0CV
3	5	UND	BOMBEADOR 4R3PA-09
4	5	UND	BOMBEADOR 4R3PP-08
5	5	UND	BOMBEADOR 4R4PP-07
6	5	UND	BOMBEADOR 4R4PP-08
7	5	UND	BOMBEADOR 4R4PP-09
8	5	UND	BOMBEADOR 4R5PP-07
9	5	UND	BOMBEADOR 4B5PP-09
10	5	UND	BOMBEADOR 4B5PP-10
11	5	UND	BOMBEADOR 4R5PP-12
12	2	UND	MOTOR 220V 2. 0CV
13	8	UND	MOTOR LEÃO 220V 1. 0CV SERIE-330

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



14	5	UND	MOTOR SUBMERSO 380V 1. 0CV
15	8	UND	MOTOR SUBMERSO P/ POÇO 220 1. 5CV
16	3	UND	MOTOR SUBMERSO P/ POÇO 220 2. 0CV
17	10	UND	MOTOR SUBMERSO P/ POÇO 220V 1. 0CV
18	10	UND	MOTOR SUBMERSO P/ POÇO 380V 1. 5CV
19	3	UND	MOTOR SUBMERSO P/ POÇO 380V 2. 0CV
20	5	UND	MOTOR WEG MONO 1. 5CV
21	5	UND	MOTOR WEG MONO 2. 0CV
22	5	UND	MOTOR WEG TRIFASICO 1. 5CV
23	5	UND	MOTOR WEG TRIFASICO 2. 0CV
24	5	UND	MOTOBOMBA MONO 0, 75CV 220V SERIE 350
25	5	UND	MOTOBOMBA MONO 1. 5CV 220V 2P JM
26	5	UND	MOTOBOMBA MONO 1. 5CV 220V SERIE 350
27	5	UND	MOTOBOMBA MONO 1. 0CV 220V 2P JM
28	5	UND	MOTOBOMBA MONO 1. 0CV 220V SERIE 350
29	5	UND	MOTOBOMBA MONO 2. 0CV 220V 2P JM
30	5	UND	MOTOBOMBA MONO 2. 0CV 220V SERIE 350
31	1	UND	MOTOR DIESEL 10 CV
32	1	UND	COMPRESSOR 40 PÉS PARA LIMPEZA DE POÇO
33	5	UND	MOTOBOMBA MONO 3. 0CV 220V 2P JM
34	5	UND	MOTOBOMBA MONO 3. 0CV 220V SERIE 350
35	10	UND	MOTOR SUBMERSO P/ POÇO 220V 1. 5CV
36	5	UND	MOTOR SUBMERSO P/ POÇO 220V 2. 0CV

**LOTE 5 - SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	100	UND	PLAFON BOCAL P/ LAMPADA SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO
2	150	UND	LAMPADA LED TIPO BULBO BASE E27 20 W
3	60	UND	LUMINARIAS TIPO TARTARUGA BASE E27 BRANCO
4	100	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W
5	50	UND	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
6	50	UND	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO
7	50	UND	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÃO
8	50	UND	INTERRUPTOR DE UMA TECLA CONJUGADO COM TOMADA
9	40	UND	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS COM TOMADA
10	40	UND	TOMADA DUPLA EXTERNA
11	80	UND	TOMADA DUPLA
12	150	UND	LAMPADAS FLORESCENTE TUBULAR 40W
13	150	UND	LAMPADAS FLORESCENTE TUBULAR 20W
14	150	UND	REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA FLORSCENTE TUBULAR DE 40W
15	150	UND	REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADA FLORESCENTE TUBULAR DE 40W

Handwritten initials or marks.

20

Handwritten signature.



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



16	100	UND	REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA FLORSCENTE TUBULAR DE 20W
17	50	UND	REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADA FLORSCENTE TUBULAR DE 20W
18	25	UND	DISJUNTORES DE 15 A TIPO NEMA
19	25	UND	DISJUNTORE DE 20 A TIPO NEMA
20	10	UND	DISJUNTORE 30 A TIPO NEMA
21	45	UND	DISJUNTORE DE 16 A TIPO DIM
22	45	UND	DISJUNTORE DE 20 A TIPO DIM
23	10	UND	DISJUNTORE 32 A TIPO DIM
24	10	UND	DISJUNTORES DE 50 A TIPO DIM
25	10	UND	DISJUNTOR 16-3
26	10	UND	DISJUNTOR 25-3
27	200	METRO	ELETRODUTO ANTI CHAMA RIGIDO 3/4 25MM <sup>2</sup> ROSCAVEL
28	100	METRO	ELETRODUTO ANTI CHAMA RIGIDO 60MM <sup>2</sup> ROSCAVEL
29	1000	METRO	CABO FLEXIVEL 2,5 MM <sup>2</sup>
30	500	METRO	CABO FLEXIVEL 4 MM <sup>2</sup>
31	400	METRO	CABO FLEXIVEL 6 MM <sup>2</sup>
32	100	UND	LAMPADA LED 120 M TIPO TUBULAR
33	500	METRO	ELETRODUTO FREXIVEL ANTI CHAMA
34	200	UND	SOQUETE BOCAL DE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLORESCENTE
35	50	UND	CAPACITOR DE 3 MICRO FARO
36	100	UND	CAPACITOR DE 4 MICRO FARO
37	40	UND	CAPACITOR DE 10 MICRO FARO
38	100	UND	FITA ISOLANTE DE 20 METROS ANTI CHAMA
39	20	UND	FITA ISOLANTE ALTO FUSAO 10 METROS
40	10	UND	BROCA 6 MM PARA CONCRETO
41	10	UND	BROCA 8 MM PARA CONCRETO
42	10	UND	BROCA 10 MM PARA CONCRETO
43	10	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,5 METROS DE 1/2 POLEGADA
44	10	UND	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO
45	100	UND	REFLETOR TIPO OLOFORTE 400 VAPOR METALICO
46	50	UND	REFLETOR BASE E27
47	100	UND	PARAFUSOS 3/8 ROSCA LONGA
48	100	UND	BUCHA 10 MM
49	100	UND	LAMPADAS DE 70 W OVOIDE/TUBULAR METALICA OSRAM BASE E27
50	100	UND	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70 W
51	200	UND	CANALETA ADESIVADA
52	50	UND	CAIXA 4X2
53	20	UND	BOIA ELETRICA
54	50	UND	LUMINARIA DE LED DE 1.20 M TUBULAR COM CALHA
55	10	UND	EXTENÇÃO 5 METROS
56	100	UND	RELE FOTOELETRICO
57	50	UND	BASE PARA RELEFOTOELETRICO

J P

21





GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



58	50	UND	LUVAS ROSCAVEL 3/4
59	50	UND	LUVAS ROSCAVEL 1" ,1/2"
60	30	UND	ARANDELA PRATO ALUMINIO
61	50	UND	SOQUETE DE RABICHO
62	100	UND	ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 25MM X 3/4
63	100	UND	ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 32MM X 1
64	100	UND	ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 50MM X 1 E 1/2
65	100	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCÁVEL 20MM X 1/2
66	200	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCÁVEL 25MM X 3/4
67	200	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCÁVEL 32MM X 1
68	200	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCÁVEL 40MM X 1 E 1/4
69	100	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCÁVEL 50MM 1E 1/2
70	100	UND	ADAPTADPR SOLDAVEL ROSCÁVEL 60MM X 2
71	100	UND	ADESIVO PLÁSTICO 75G
72	20	UND	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO CAPACIDADE 12 LITROS
73	100	UND	BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4 PVC
74	100	UND	FITA VEDA ROSCA 25MX18MM
75	100	UND	BUCHA RED/SOLDAVEL 32 X 25MM
76	100	UND	BUCHA RED/ SOLDAVEL 40 X 25MM
77	100	UND	BUCHA RED/ SOLDAVEL 50 X 32MM
78	100	UND	BUCHA RED/ SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM
79	100	UND	CAP SOLDAVEL 25
80	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 45° X 50MM
81	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 20MM
82	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 25MM
83	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 32MM
84	100	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 40MM
85	100	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 50MM
86	100	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 60MM
87	200	UND	JOELHO SOLDAVEL /ROSCÁVEL 90° 20MM X 1/2
88	200	UND	JOELHO SOLDAVEL /ROSCÁVEL 90° 25MM X 1/2
89	200	UND	LUVA SOLDAVEL 20MM
90	200	UND	LUVA SOLDAVEL 25MM
91	200	UND	LUVA SOLDAVEL 32MM
92	140	UND	LUVA SOLDAVEL 40MM
93	100	UND	LUVA SOLDAVEL 50MM
94	100	UND	LUVA SOLDAVEL 60MM
95	200	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X2.0MM C/ 50 METROS
96	200	UND	NIPLE ROSC. 1/2 DUPLO BRANCO
97	100	UND	REGISTRO ESFERICO 3/4MM
98	100	UND	REGISTRO ESFERICO 32MM SOLDAVEL
99	40	UND	REGISTRO ESFERICO 50MM
100	40	UND	REGISTRO ESFERICO 40MM SOLDAVEL AZUL

t P

22



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



101	60	UND	REGISTRO DE GAVETA BT 3/4
102	350	METRO	TUBO SOLDAVEL 25MM
103	250	METRO	TUBO SOLDAVEL 32MM
104	150	METRO	TUBO SOLDAVEL 40 MM
105	100	METRO	TUBO SOLDAVEL 50 MM
106	300	UND	TE SOLDAVEL 25MM
107	40	UND	TE SOLDAVEL 50MM C/ ROSCA 1

**LOTE 06 - SAÚDE MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UND	QUADRO DE TRANSFERENCIA DE CARGA AUTOMATICO 75KVA

**LOTE 7 - EDUCAÇÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	120	UND	PLAFON BOCAL P/ LAMPADA SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO
2	100	UND	LAMPADA LED TIPO BULBO BASE E27 20 W
3	65	UND	LUMINARIAS TIPO TARTARUGA BASE E27 BRANCO
4	95	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W
5	55	UND	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
6	52	UND	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO
7	42	UND	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÃO
8	55	UND	INTERRUPTOR DE UMA TECLA CONJUGADO COM TOMADA
9	45	UND	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS COM TOMADA
10	42	UND	TOMADA DUPLA EXTERNA
11	80	UND	TOMADA DUPLA
12	150	UND	LAMPADAS FLORESCENTE TUBULAR 40W
13	100	UND	LAMPADAS FLORESCENTE TUBULAR 20W
14	80	UND	REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA FLORSCENTE TUBULAR DE 40W
15	120	UND	REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADA FLORESCENTE TUBULAR DE 40W
16	80	UND	REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA FLORSCENTE TUBULAR DE 20W
17	50	UND	REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADA FLORSCENTE TUBULAR DE 20W
18	25	UND	DISJUNTORES DE 15 A TIPO NEMA
19	25	UND	DISJUNTORE DE 20 A TIPO NEMA
20	10	UND	DISJUNTORE 30 A TIPO NEMA
21	45	UND	DISJUNTORE DE 16 A TIPO DIM
22	45	UND	DISJUNTORE DE 20 A TIPO DIM
23	10	UND	DISJUNTORE 32 A TIPO DIM
24	10	UND	DISJUNTORES DE 50 A TIPO DIM
25	10	UND	DISJUNTOR 16-3
26	10	UND	DISJUNTOR 25-3
27	200	METRO	ELETRODUTO ANTI CHAMA RIGIDO 3/4 25MM <sup>2</sup> ROSCAVEL
28	100	METRO	ELETRODUTO ANTI CHAMA RIGIDO 60MM <sup>2</sup> ROSCAVEL

23



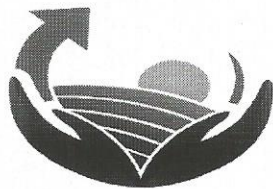
GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



29	1000	METRO	CABO FLEXIVEL 2,5 MM <sup>2</sup>
30	600	METRO	CABO FLEXIVEL 4 MM <sup>2</sup>
31	400	METRO	CABO FLEX 6 MM <sup>2</sup>
32	100	UND	LAMPADA LED 120 M TIPO TUBULAR
33	1000	METRO	ELETRODUTO FLEXIVEL ANTI CHAMA
34	200	UND	SOQUETE BOCAL DE PRESSAO PARA LAMPADA FLORESCENTE.
35	50	UND	CAPACITOR DE 3 MICROFARO
36	100	UND	CAPACITOR DE 4 MICROFARO
37	40	UND	CAPACITOR DE 10 MICROFARO
38	100	UND	FITA ISOLANTE DE 20 METROS ANTI CHAMA
39	20	UND	FITA ISOLANTE ALTO FUSAO 10 METROS
40	10	UND	BROCA 6 MM PARA CONCRETO
41	10	UND	BROCA 8 MM PARA CONCRETO
42	10	UND	BROCA 10 MM PARA CONCRETO
43	10	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,5 METROS DE 1/2 POLEGADA
44	10	UND	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO
45	100	UND	REFLETOR TIPO OLOFORTE 400 VAPOR METALICO
46	50	UND	REFLETOR BASE E27
47	100	UND	PARAFUSOS 3/8 ROSCA LONGA
48	100	UND	BUCHA 10 MM
49	100	UND	LAMPADAS DE 70 W OVOIDE/TUBULAR METALICA OSRAM BASE E27
50	100	UND	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70 W
51	200	UND	CANALETA ADESIVADA
52	50	UND	CAIXA 4X2
53	20	UND	BOIA ELETRICA
54	50	UND	LUMINARIA DE LED DE 1.20 M TUBULAR COM CALHA
55	10	UND	EXTENÇÃO 5 METROS
56	100	UND	RELE FOTOELETRICO
57	50	UND	BASE PARA RELE FOTOELETRICO
58	50	UND	LUVAS ROSCAVEL 3/4
59	50	UND	LUVAS ROSCAVEL 1" ,1/2"
60	30	UND	ARANDELA PRATO ALUMINIO
61	50	UND	SOQUETE DE RABICHO
62	100	UND	ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 25MM X 3/4
63	100	UND	ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 32MM X 1
64	100	UND	ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 50MM X 1 E 1/2
65	100	UND	ADAPTADOR SOLDABEL ROSCÁVEL 20MM X 1/2
66	200	UND	ADAPTADOR SOLDABEL ROSCÁVEL 25MM X 3/4
67	200	UND	ADAPTADOR SOLDABEL ROSCÁVEL 32MM X 1
68	200	UND	ADAPTADOR SOLDABEL ROSCÁVEL 40MM X 1 E 1/4
69	100	UND	ADAPTADOR SOLDABEL ROSCÁVEL 50MM 1E 1/2
70	100	UND	ADAPTADPR SOLDABEL ROSCÁVEL 60MM X 2
71	100	UND	ADESIVO PLÁSTICO 75G



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



72	20	UND	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO CAPACIDADE 12 LITROS
73	100	UND	BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4 PVC
74	100	UND	FITA VEDA ROSCA 25MX18MM
75	100	UND	BUCHA RED/SOLDAVEL 32 X 25MM
76	100	UND	BUCHA RED/ SOLDAVEL 40 X 25MM
77	100	UND	BUCHA RED/ SOLDAVEL 50 X 32MM
78	100	UND	BUCHA RED/ SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM
79	100	UND	CAP SOLDAVEL 25
80	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 45° X 50MM
81	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 20MM
82	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 25MM
83	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 32MM
84	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 40MM
85	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 50MM
86	100	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 60MM
87	200	UND	JOELHO SOLDAVEL /ROSCÁVEL 90° 20MM X 1/2
88	200	UND	JOELHO SOLDAVEL /ROSCÁVEL 90° 25MM X 1/2
89	200	UND	LUVA SOLDAVEL 20MM
90	200	UND	LUVA SOLDAVEL 25MM
91	200	UND	LUVA SOLDAVEL 32MM
92	140	UND	LUVA SOLDAVEL 40MM
93	100	UND	LUVA SOLDAVEL 50MM
94	100	UND	LUVA SOLDAVEL 60MM
95	200	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X2.0MM C/ 50 METROS
96	200	UND	NIPLE ROSC. 1/2 DUPLO BRANCO
97	200	UND	REGISTRO ESFERICO 3/4MM
98	100	UND	REGISTRO ESFERICO 32MM SOLDAVEL
99	40	UND	REGISTRO ESFERICO 50MM
100	40	UND	REGISTRO ESFERICO 40MM SOLDAVEL AZUL
101	60	UND	REGISTRO DE GAVETA BT 3/4
102	250	METRO	TUBO SOLDAVEL 25MM
103	250	METRO	TUBO SOLDAVEL 32MM
104	150	METRO	TUBO SOLDAVEL 40 MM
105	100	METRO	TUBO SOLDAVEL 50 MM
106	300	UND	TE SOLDAVEL 25MM
107	40	UND	TE SOLDAVEL 50MM C/ ROSCA 1

**LOTE 08 - SEC. DE AÇÃO SOCIAL**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	100	UND	PLAFON BOCAL P/ LAMPADA SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO
2	100	UND	LAMPADA LED TIPO BULBO BASE E27 20 W
3	30	UND	LUMINARIAS TIPO TARTARUGA BASE E27 BRANCO
4	50	UND	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W
5	25	UND	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO

25



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



6	25	UND	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO
7	25	UND	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÃO
8	25	UND	INTERRUPTOR DE UMA TECLA CONJUGADO COM TOMADA
9	20	UND	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS COM TOMADA
10	20	UND	TOMADA DUPLA EXTERNA
11	50	UND	TOMADA DUPLA
12	150	UND	LAMPADAS FLORESCENTE TUBULAR 40W
13	100	UND	LAMPADAS FLORESCENTE TUBULAR 20W
14	100	UND	REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA FLORESCENTE TUBULAR DE 40W
15	75	UND	REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADA FLORESCENTE TUBULAR DE 40W
16	50	UND	REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA FLORESCENTE TUBULAR DE 20W
17	25	UND	REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADA FLORESCENTE TUBULAR DE 20W
18	12,5	UND	DISJUNTORES DE 15 A TIPO NEMA
19	12,5	UND	DISJUNTORE DE 20 A TIPO NEMA
20	5	UND	DISJUNTORE 30 A TIPO NEMA
21	22,5	UND	DISJUNTORE DE 16 A TIPO DIM
22	22,5	UND	DISJUNTORE DE 20 A TIPO DIM
23	5	UND	DISJUNTORE 32 A TIPO DIM
24	5	UND	DISJUNTORES DE 50 A TIPO DIM
25	5	UND	DISJUNTOR 16-3
26	5	UND	DISJUNTOR 25-3
27	100	METRO	ELETRODUTO ANTI CHAMA RIGIDO 3/4 25MM <sup>2</sup> ROSCAVEL
28	50	METRO	ELETRODUTO ANTI CHAMA RIGIDO 60MM <sup>2</sup> ROSCAVEL
29	1500	METRO	CABO FLEXIVEL 2,5 MM <sup>2</sup>
30	300	METRO	CABO FLEXIVEL 4 MM <sup>2</sup>
31	200	METRO	CABO FLEX 6 MM <sup>2</sup>
32	50	UND	LAMPADA LED 120 M TIPO TUBULAR
33	500	METRO	ELETRODUTO FLEXIVEL ANTI CHAMA
34	80	UND	SOQUETE BOCAL DE PRESSAO PARA LAMPADA FLORESCENTE.
35	25	UND	CAPACITOR DE 3 MICROFARO
36	50	UND	CAPACITOR DE 4 MICROFARO
37	20	UND	CAPACITOR DE 10 MICROFARO
38	50	UND	FITA ISOLANTE DE 20 METROS ANTI CHAMA
39	10	UND	FITA ISOLANTE ALTO FUSAO 10 METROS
40	5	UND	BROCA 6 MM PARA CONCRETO
41	5	UND	BROCA 8 MM PARA CONCRETO
42	5	UND	BROCA 10 MM PARA CONCRETO
43	5	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,5 METROS DE 1/2 POLEGADA
44	5	UND	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO
45	50	UND	REFLETOR TIPO OLOFORTE 400 VAPOR METALICO

P t

26



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



46	25	UND	REFLETOR BASE E27
47	50	UND	PARAFUSOS 3/8 ROSCA LONGA
48	50	UND	BUCHA 10 MM
49	50	UND	LAMPADAS DE 70 W OVOIDE/TUBULAR METALICA OSRAM BASE E27
50	50	UND	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70 W
51	100	UND	CANALETA ADESIVADA
52	25	UND	CAIXA 4X2
53	10	UND	BOIA ELETRICA
54	25	UND	LUMINARIA DE LED DE 1.20 M TUBULAR COM CALHA
55	5	UND	EXTENÇÃO 5 METROS
56	50	UND	RELEFOTOELETRICO
57	25	UND	BASE PARA RELEFOTOELETRICO
58	25	UND	LUVAS ROSCAVEL 3/4
59	25	UND	LUVAS ROSCAVEL 1" ,1/2"
60	15	UND	ARANDELA PRATO ALUMINIO
61	25	UND	SOQUETE DE RABICHO
62	50	UND	ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 25MM X 3/4
63	50	UND	ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 32MM X 1
64	50	UND	ADAPTADOR AA C/ FLANGE E ANEL 50MM X 1 E 1/2
65	50	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCÁVEL 20MM X 1/2
66	100	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCÁVEL 25MM X 3/4
67	100	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCÁVEL 32MM X 1
68	100	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCÁVEL 40MM X 1 E 1/4
69	50	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCÁVEL 50MM 1E 1/2
70	50	UND	ADAPTADPR SOLDAVEL ROSCÁVEL 60MM X 2
71	50	UND	ADESIVO PLÁSTICO 75G
72	10	UND	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO CAPACIDADE 12 LITROS
73	50	UND	BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4 PVC
74	50	UND	FITA VEDA ROSCA 25MX18MM
75	50	UND	BUCHA RED/SOLDAVEL 32 X 25MM
76	50	UND	BUCHA RED/ SOLDAVEL 40 X 25MM
77	50	UND	BUCHA RED/ SOLDAVEL 50 X 32MM
78	50	UND	BUCHA RED/ SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM
79	50	UND	CAP SOLDAVEL 25
80	100	UND	JOELHO SOLDAVEL 45° X 50MM
81	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 20MM
82	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 25MM
83	200	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 32MM
84	50	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 40MM
85	50	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 50MM
86	50	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° X 60MM
87	200	UND	JOELHO SOLDAVEL /ROSCÁVEL 90° 20MM X 1/2

x P

27



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



88	200	UND	JOELHO SOLDABEL /ROSCÁVEL 90° 25MM X 1/2
89	100	UND	LUVA SOLDABEL 20MM
90	100	UND	LUVA SOLDABEL 25MM
91	100	UND	LUVA SOLDABEL 32MM
92	70	UND	LUVA SOLDABEL 40MM
93	50	UND	LUVA SOLDABEL 50MM
94	50	UND	LUVA SOLDABEL 60MM
95	100	METRO	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X2.0MM C/ 50 METROS
96	100	UND	NIPLE ROSC. 1/2 DUPLO BRANCO
97	100	UND	REGISTRO ESFERICO 3/4MM
98	50	UND	REGISTRO ESFERICO 32MM SOLDABEL
99	20	UND	REGISTRO ESFERICO 50MM
100	20	UND	REGISTRO ESFERICO 40MM SOLDABEL AZUL
101	30	UND	REGISTRO DE GAVETA BT 3/4
102	175	METRO	TUBO SOLDABEL 25MM
103	125	METRO	TUBO SOLDABEL 32MM
104	75	METRO	TUBO SOLDABEL 40 MM
105	50	METRO	TUBO SOLDABEL 50 MM
106	150	UND	TE SOLDABEL 25MM
107	20	UND	TE SOLDABEL 50MM C/ ROSCA 1

#### 5. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

5.2. O prazo de fornecimento do objeto até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

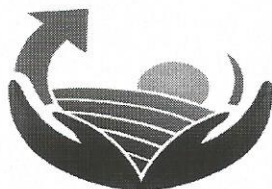
6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

#### 9. DO FORNECIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1. O fornecimento deverá ser executado a critério da Contratante, desde que obedecidas todas as normas e prazos contidos no instrumento convocatório, estando a Contratada obrigada a prestar todas e quaisquer informações, se necessário, quanto ao bom cumprimento da obrigação pela Contratada.

9.2. O fornecimento dos materiais deverá abranger toda e qualquer necessidade que assim o departamento demandar.

9.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Contratante.

9.4. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

9.5. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões sendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### 10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

10.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

10.3. Os procedimentos de rescisão contratual, determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

10.3.1. Não caberá recurso quando a rescisão contratual for amigável, devendo a mesma ser apenas autorizada e justificada pela autoridade competente.

T P





10.4. E dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

10.5. E vedada a subcontratação dos serviços, objeto da presente licitação, sob pena de rescisão contratual.

## 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a confirmação do recebimento completo da ordem de compra expedida, com a devida documentação fiscal;

11.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

11.2. O objeto será atestado e pago pela Prefeitura Municipal nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato.

11.3. O pagamento será efetuado, em até o 30º (trigésimo) dia, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Prefeitura Municipal.

11.4. Os pagamentos somente poderão ser realizados com a devida apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I — advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II — multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

↓ P



a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na execução do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas nos itens supra, poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7. A licitante adjudicatária que se recusar injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

X P



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



12.8. As sanções previstas no item 12.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 0901-041220402.2.051 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00; 0901-154521509.02.052 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00; 0501-123611203.2.017 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 0502-123611203.2.024 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 0601-101220402.2.027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00; 0601-103011012.2.030 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 0601.103021007.2.031 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 0701-081220815.2.034 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; mediante a utilização de recursos próprio município e Federal.

f P